



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 739/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei Municipal 739/23
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé

Alto Caparaó - MG 11 de Abril de 2023

Assinatura do Servidor

“Denomina Bem Público Municipal que menciona, e dá outras providências.”

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada como Avenida Hermes Pinheiro, a via pública que interliga a Avenida Pico da Bandeira com a Avenida José Emerich, na coordenada geográfica de latitude 20°27'08" S e longitude 41°52'40" W com 463,00 m de extensão e 9,00m de largura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, aos 11 de abril de 2023.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal